

Edição Digitalizada nº 320 Guaratuba 15 de Abril de 2014 Ano X - 88 Páginas

LEIS

Lei Nº 1.593

Data: 02 de abril de 2014.

Súmula:	altera o redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 1.178, de 27 de maio de
1	2009 e a tabela do art. 1º da Lei Municipal № 1.491, de 26 de abril de
	2012, que alterou a redação do "Art. 3º e §1º do Art. 6º da Lei
	Municipal nº 1.171".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art.** 1º Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.171, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:
- "Art. 3º A outorga onerosa do direito de construir, considerada como potencial construtivo adicional poderá ser utilizado nas zonas: ZB, ZR2, ZR3, ZR4 e ZR5."
- **Art. 2º** Fica alterada a **Tabela** do art. 1º da **Lei Municipal № 1.491**, de 26 de abril de 2012, tendo a seguinte representação:

-

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 2 de 88

TABELA - Valor da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo

Zona	CA	CAA	CMAZ	VCF
ZB	1,0	+0,50 ⁽¹⁾	1,50 ⁽¹⁾	2,5%
ZR2	1,0	+ 1,0	2,0	2,5%
ZR3	1,0	+ 2,0 / +2,5 ⁽²⁾	3,0 / 3,52 ⁽²⁾	2,5%
ZR4	1,0	+ 2,0	3,0	2,5%
ZR5	1,0	+ 3,0	4,0	2,5%

⁽¹⁾ Permitido para Habitação Transitória 1 e 2;

";

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial e parcialmente a Lei Municipal Nº 1.178, de 27 de maio de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.491, de 26 de abril de 2012.

Guaratuba/PR, 02 de abril de 2014.

Evani Justus

⁽²⁾ Permitido para lotes com testada mínima de 20m e área mínima de 900m².

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 3 de 88

Decretos

DECRETO Nº 18.823

Data: 31 de março de 2.014.

Súmula: Exonera a **Srª. SILVANE COSTA ROSA DOS SANTOS,** detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.006/14 datado de 24/03/2014, <u>DECRETA</u>:

- **Art. 1º** Fica exonerada a **Srª. SILVANE COSTA ROSA DOS SANTOS**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.
- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.634, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de março de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 4 de 88

DECRETO № 18.824

Data: 31 de março de 2.014.

Súmula: Exonera a **Srª. LUCIANA FRANCISCA MIRANDA SOCOLOSKI,** detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.006/14 datado de 24/03/2014, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica exonerada a **Srª LUCIANA FRANCISCA MIRANDA SOCOLOSKI**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.
- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.639, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de março de 2.014

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 5 de 88

DECRETO Nº 18.825

Data: 01 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o **Sr. LUCAS SERAFIM TEMOTEO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica nomeado o **Sr. LUCAS SERAFIM TEMOTEO**, portador de CIRG:- 10.950.440-8 e CPF:- 086.608.079-10, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-02.
- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 6 de 88

DECRETO Nº 18.827

Data: 03 de abril de 2014.

Súmula: Exonera a pedido a Srª AMY MAYNARA IRINEU.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.420/14 de 01/04/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª AMY MAYNARA IRINEU, do cargo de Professora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de abril de 2014.

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 7 de 88

DECRETO Nº 18.828

Data: 08 de abril de 2014.

Súmula: Exonera a pedido a Srª MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE AMORIM.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.607/14 de 04/04/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE AMORIM, do cargo de Professora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2014.

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 8 de 88

DECRETO Nº 18.829

Data: 09 de abril de 2014.

Súmula: Exonera a pedido a Srª MARCELA DAMACENO TAVARES FERNANDES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.662/14 de 07/04/2014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª MARCELA DAMACENO TAVARES FERNANDES, do cargo de Professora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de abril de 2014.

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 9 de 88

DECRETO Nº 18.830

Data: 10 de abril de 2014.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Professora, por motivo de falecimento da servidora **Srª. ROSIMEIRE DE SOUZA ARNALDO BRAZ.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.826/14 de 09/04/2.014, **DECRETA:**

- Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Professora ocupado pela servidora Srª. ROSIMEIRE DE SOUZA ARNALDO BRAZ, por motivo de seu falecimento ocorrido 29 de março de 2.014.
- **Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 10 de 88

DECRETO № 18.831

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CELCIO ESQUINCA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº* 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:

- **Art. 1º** Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CELCIO ESQUINCA**.
- **Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 18.179.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 11 de 88

DECRETO Nº 18.832

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO** para o cargo de **PSICÓLOGO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/2014 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO** cadastrado no CPF sob n.º 045.738.169-84, para o cargo de **PSICÓLOGO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 12 de 88

DECRETO Nº 18.833

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CLARICE DE LOURDES GAETA** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO** cadastrado no CPF sob n.º 003.569.598-64, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANIJUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 13 de 88

DECRETO Nº 18.834

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ALINE CRISTIANE DE LIMA** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ALINE CRISTIANE DE LIMA** cadastrado no CPF sob n.º 005.735.089-25, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 14 de 88

DECRETO Nº 18.835

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CLAUDIO AUGUSTO PERCEMILHO** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CLAUDIO AUGUSTO PERCEMILHO** cadastrado no CPF sob n.º 051.217.929-80, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 15 de 88

DECRETO Nº 18.836

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). PAULO ESTEVÃO CANDIA** para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). PAULO ESTEVÃO CANDIA** cadastrado no CPF sob n.º 826.213.149-53 para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 16 de 88

DECRETO Nº 18.837

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). DANIELLI DE ALMEIDA** para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). DANIELLI DE ALMEIDA** cadastrado no CPF sob n.º 032.933.769-67 para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 17 de 88

DECRETO Nº 18.838

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA** cadastrado no CPF sob n.º 036.211.439-04 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 18 de 88

DECRETO № 18.839

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ANNYE PATRÍCIA JORGE SANTOS PEREIRA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ANNYE PATRÍCIA JORGE SANTOS PEREIRA** cadastrado no CPF sob n.º 023.861.419-00 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 19 de 88

DECRETO Nº 18.840

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). GISELE LUCI NUNES MACIEL** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). GISELE LUCI NUNES MACIEL** cadastrado no CPF sob n.º 046.152.229-20 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 20 de 88

DECRETO Nº 18.841

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO** cadastrado no CPF sob n.º 051.126.146-25 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 21 de 88

DECRETO Nº 18.842

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA** cadastrado no CPF sob n.º 751.633.659-91 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 22 de 88

DECRETO Nº 18.843

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI** cadastrado no CPF sob n.º 801.566.819-00 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 23 de 88

DECRETO Nº 18.844

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). LARISSA GOMES RAMOS** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). LARISSA GOMES RAMOS** cadastrado no CPF sob n.º 104.966.019-62 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 24 de 88

DECRETO Nº 18.845

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES** cadastrado no CPF sob n.º 450.723.299-68 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 25 de 88

DECRETO Nº 18.846

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ELIZABETE DA COSTA** para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas e **lotação na área urbana do Município.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 de 10/04/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ELIZABETE DA COSTA** cadastrado no CPF sob n.º 016.417.699-38 para o cargo de **PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE**, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na área urbana do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 26 de 88

DECRETO Nº 18.847

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA** para o cargo de **AUXILIAR DE MÃE SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas, com a possibilidade de realização de plantões de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.948/14 de 10/04/2.014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 082.833.819-11 para o cargo de **AUXILIAR DE MÃE SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas, com a possibilidade de realização de plantões de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de março de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 27 de 88

DECRETO Nº 18.848

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). LUCIMARA DE FÁTIMA LEITE** para o cargo de **AUXILIAR DE MÃE SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas, com a possibilidade de realização de plantões de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.948/14 de 10/04/2.014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). LUCIMARA DE FÁTIMA LEITE** cadastrado no CPF sob n.º 047.847.249-82 para o cargo de **AUXILIAR DE MÃE SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas, com a possibilidade de realização de plantões de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de março de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 28 de 88

DECRETO Nº 18.849

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MARCOS VINÍCIUS LOBO LEOMIL** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.948/14 de 10/04/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MARCOS VINÍCIUS LOBO LEOMIL** cadastrado(a) no CPF sob n.º 803.836.889-49 para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 29 de 88

DECRETO Nº 18.850

Data: 11 de abril de 2014.

Súmula: Exonera a pedido a Srª ELIZABETE DA COSTA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.841/14 de 09/04/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª ELIZABETE DA COSTA, do cargo de Professora.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 30 de 88

DECRETO Nº 18.851

Data: 11 de abril de 2.014

Súmula: Nomeia o **Sr. NATHAN MULLER SOMMER** para o cargo de **DESENHISTA CADISTA**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.948/14 de 10/04/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. NATHAN MULLER SOMMER** cadastrado no CPF sob n.º 095.843.949-66 para o cargo de **DESENHISTA CADISTA**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 31 de 88

DECRETO № 18.852

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). EDUARDO SCHNEIDER NETO** para o cargo de **PROCURADOR**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.949/14 DE 10/04/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). EDUARDO SCHNEIDER NETO** cadastrado no CPF sob n.º 016.506.559-16 para o cargo de **PROCURADOR**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 32 de 88

DECRETO Nº 18.853

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o **Sr. GEFERSON SOUZA LUZ** para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, com carga horária semanal de 24 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.948/14 de 10/04/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. GEFERSON SOUZA LUZ** cadastrado no CPF sob n.º 070.120.469-96 para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, com carga horária semanal de 24 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 33 de 88

DECRETO Nº 18.854

Data: 11 de abril de 2.014.

Súmula: Nomeia o **Sr. FRANCISCO WAGNER BALBINO DE OLIVEIRA** para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, com carga horária semanal de 24 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.948/14 de 10/04/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FRANCISCO WAGNER BALBINO DE OLIVEIRA** cadastrado no CPF sob n.º 020.117.213-50 para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, com carga horária semanal de 24 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 34 de 88

DECRETO Nº 18.855

Data: 11 de abril de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **ELIANE MULLER GUET.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10.983/11 de 12/08/2011, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de abril de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora ELIANE MULLER GUET, Professor Nível I, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, com proventos mensais de R\$ 288,76 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) e anual de R\$ 3.465,12 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. Atendendo disposição constitucional e da legislação municipal receberá a servidora a quantia mensal de um salário mínimo.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

- **Art. 2º -** A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
- **Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 35 de 88

DECRETO Nº 18.856

Data: 11 de abril de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **SANDRA MARIA ALVES.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 529/11 de 11/01/2012, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de fevereiro de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora **SANDRA MARIA ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais "b", lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal, com proventos mensais de R\$ 679,05 (seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos) e anual de R\$ 8.148,60 (oito mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, sendo o reajuste feito de acordo com os reajustes dos seus cargos em atividade.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

- **Art. 2º -** A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 36 de 88

DECRETO Nº 18.857

Data: 15 de abril de 2.014.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX*, tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.840/14 de 21/03/2014, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 37 de 88

DECRETO Nº 18.858

Data: 15 de abril de 2.014.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **LEONILDA NUNES CARNEIRO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX*, tendo em vista o processo protocolado sob nº 4.840/14 de 21/03/2014, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora LEONILDA NUNES CARNEIRO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 38 de 88

DECRETO Nº 18.859

Data: 15 de abril de 2.014.

Súmula: Designa a servidora LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi, em substituição temporária de professora em licença especial, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 5.503/14, de 02/04/2.014, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica designada a servidora LUCEMAR PEREIRA BRANDÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Adolpho Vercesi, no período compreendido entre 20 de março de 2014 e 17 de junho de 2014, em substituição da Professora Clarice Portes Padilha, que se encontra em licença especial, em conformidade com a Portaria 8.730, de 20 de março de 2014.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, à Professora aqui designada, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pelo período de 20 de março de 2.014 a 17 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 39 de 88

DECRETO Nº 18.860

Data: 15 de abril de 2.014.

SÚMULA: DELEGA COMPETÊNCIA ÀO SERVIDOR MUNICIPAL MÁRCIO COUTO PINHEIRO BLANCO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com o poder hierárquico inerente à Chefia do Executivo e, ainda com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 77,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor municipal MÁRCIO COUTO PINHEIRO BLANCO, para, observadas a legislação e as normas em vigor, assinar certidões de conclusão de obra, de benfeitorias, de medidas e confrontações, de nome de ruas, de alvará de licença e funcionamento, de alvará de unificação e subdivisão de lote.

Art. 2º - As matérias que não comportam delegação, na forma do artigo 77 *in fine* da lei Orgânica do Município serão decididas pela Prefeita Municipal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.654.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 40 de 88

DECRETO Nº 18.861

Data: 15 de abril de 2.014.

Súmula: servidora Designa a LUCINEIA DA SILVA para ministrar extraordinárias na Municipal Prof^a Olga Silveira, em substituição temporária de professora em licença para tratamento de saúde, concedendolhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº* 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 5.623/14, de 04/04/2.014, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica designada a servidora LUCINEIA DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Prof^a. Olga Silveira, em substituição temporária da Professora Sandra Mara Dal'Lin dos Santos, que se encontra em licença tratamento de saúde.
- **Art. 2º** Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.
- **Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos pelo período de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 41 de 88

DECRETO Nº 18.862

Data: 15 de abril de 2.014.

Súmula: Designa a servidora ANA MARIA DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira, em substituição temporária de professora em licença especial, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº* 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 5.622/14, de 04/04/2.014, <u>DECRETA</u>:

- Art. 1º Fica designada a servidora ANA MARIA DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª. Olga Silveira, no período compreendido entre 15 de março de 2014 e 12 de junho de 2014, em substituição da Professora Andrea Terezinha dos Santos Carvalho, que se encontra em licença especial, em conformidade com a Portaria 8.717, de 11 de março de 2014.
- Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, à Professora aqui designada, enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pelo período de 15 de março de 2.014 a 12 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 42 de 88

DECRETO Nº 18.863

Data: 15 de abril de 2.014.

Súmula: Retifica erro material ocorrido no Decreto de nº 18.682, de 07 de março de 2014, no que concerne à motivação da concessão de aulas extraordinárias à Professora Sirlene da Cunha.

A Prefeita Municipal de Guaratuba,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que no Decreto de nº 18.682, de 07 de março de 2014, tendo em vista o processo protocolado sob nº 2.990/14, de 17/02/2.014, foi designada a Professora Sirlene da Cunha para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva, trazendo como motivo de tal designação, o fato do "Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente";
- que tal motivação caracterizou-se em erro material, haja vista que em dezembro de 2013, foi homologado o Resultado do Concurso Público Edital 002/2013, pelo qual mais de uma centena de professores função docente, passaram a integrar o quadro do Magistério Municipal, desde janeiro do corrente ano;
- que o processo protocolado sob nº 2990/14, aponta a verdadeira razão para a existência de aulas extraordinárias na Escola João Gualberto da Silva, qual seja, a substituição por 90 (noventa) dias, da Professora Nilceli Ramos da Conceição que encontra-se em licença para tratamento de saúde de pessoa da família;
- que em virtude de se tratar de necessidade temporária, não se justifica nomear novo professor para o cargo, sob pena de exceder a lotação daquela escola, tão logo a dona da vaga, retorne de sua licença;

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 43 de 88

- que tal erro deve ser corrigido porque os atos administrativos devem ser devidamente motivados;
- que nos termos da Súmula 473 do colendo STF, cabe à Administração rever seus atos quando eivados de vício ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada por erro material, a motivação da designação da Professora Sirlene da Cunha para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto, objeto do Decreto nº 18.682/2014, cuja Súmula e Artigo 1º, passam a ter a seguinte redação:

"Súmula: Designa servidora a SIRLENE DA CUNHA para ministrar extraordinárias na Municipal João Gualberto da Silva, em substituição temporária de professora licença em para tratamento de saúde de pessoa da família, concedendo-lhe remuneração prevista em lei."

"Art. 1º - Fica designada a servidora SIRLENE DA CUNHA, detentora de um único padrão no Cargo

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 44 de 88

de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva, em substituição temporária, de Professora Nilceli Ramos da Conceição, lotada naquele Estabelecimento de Ensino, a qual está em licença para tratamento de saúde de pessoa da família, por 90 (noventa) dias."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA № 8.744

Data: 31 de março de 2014.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 4.352/14 de 13/03/2014,

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 45 de 88

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO,** para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 31 de março de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de março de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.745

Data: 31 de março de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à servidora JANETE MACIEL SANTOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.552/14 de 17/03/2014,

RESOLVE:

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 46 de 88

CONCEDER a servidora JANETE MACIEL SANTOS, Ficha Funcional nº 3352, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 31 de março de 2014 com término em 29 de abril de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **31 de março de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de março de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.746

Data: 31 de março de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família à servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3.097/14 de 18/02/2014,

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 47 de 88

RESOLVE:

CONCEDER a servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO, Ficha Funcional nº 3598, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a partir de 17 de fevereiro de 2014 com término em 18 de março de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de março de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria № 8.747

Data: 02 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora KAMILA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 4.130/14 de 10/03/2014,

RESOLVE:

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 48 de 88

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 03 de abril de 2014 a 01 de julho de 2014, a servidora KAMILA CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, Ficha Funcional nº 3579 – 2º Padrão, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de março de 2004 a março de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de abril de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.748

Data: 02 de abril de 2014.

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 3.845/14 de 06/03/2014,

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 49 de 88

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de setembro de 2014 a 29 de novembro de 2014, a servidora MARIA DA GRAÇA BORGES SCHUARTZ, Ficha Funcional nº 1406, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de julho de 2003 a julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA № 8.749

Data: 08 de abril de 2014.

Súmula: "Concede **Licença Maternidade** à servidora **MARINÊS CLARINDA".**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.615/14 de 04/04/2014, **RESOLVE**:

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 50 de 88

CONCEDER à servidora MARINÊS CLARINDA, Licença Maternidade de 03 de abril de 2014 com término em 29 de setembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **03 de abril de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA № 8.750

Data: 09 de abril de 2014.

Súmula: Compõe a nova equipe de apoio administrativo ao Pregoeiro do Município de Guaratuba.

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 51 de 88

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o *art.* 6º do Decreto Municipal nº 7.786/06, RESOLVE:

COMPOR

a nova equipe de apoio administrativo ao Pregoeiro do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:

RUI SÉRGIO JACUBOVSKI Servidor Público Municipal

CIRG. 9.662.436-0 Ficha Funcional nº 4677

ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO

Servidora Público Municipal

CIRG-6617534-0 Pr

Ficha Funcional nº 4425

SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES

Servidora Pública Municipal

CIRG. 5.710.752-9

Ficha Funcional nº 2267

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2.014, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.941.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 52 de 88

PORTARIA N.º 8.751

Data: 09 de abril de 2014.

Súmula: Compõe Comissão Permanente de Licitação

Pública, revogando-se portaria anterior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, art. 51, § 4º e tendo em vista a necessidade dos serviços, **R E S O L V E**:

COMPOR

a Comissão Permanente de Licitação Pública para obras, serviços, materiais e bens móveis, que terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE:

ROBSON PINHEIRO

CIRG. 7.595.135-3

SECRETÁRIO:

RUI SÉRGIO JACUBOVSKI

CIRG. 9.662.436-0

MEMBRO:

MARICEL DE SOUZA

CIRG. 2.284.730-6

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de abril de 2.014. Revogam-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria 8.255.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de abril de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 53 de 88

PORTARIA N° 8.752

Data: 15 de abril de 2.014.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **GIOVANA BONETTO THIESEN,** Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos

Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal n° 777/97, art. 145, § 3°* e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n° 2.335/14 de 06/02/2.014, <u>RESOLVE</u>:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria n° 8.418 de 04 de junho de 2.013 a servidora **GIOVANA BONETTO THIESEN**, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 06 de fevereiro de 2.014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.418.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de abril de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicações

Republicado por Incorreção Lei nº 1.589

Data: 27 de março de 2.014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, e efetua alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 54 de 88

Plano Plurianual (PPA) para atender as normas do Fundo Municipal da Saúde.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica incluso no PPA Plano Plurianual do exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº. 1570 de 02/12/2013, a ação, conforme demonstrativo anexado a este instrumento.
- **Art. 2º -** Fica incluso na LDO Lei de Diretrizes Orçamentária 2014, aprovada pela Lei Municipal nº.1571 de 02/12/2013 no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, os seguintes demonstrativos:

09 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 0053-PROGRAMA GUARATUBA SAÚDE

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2014
Município	Projeto Federal "Mais Médicos"	Global	1

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2014 um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	ID-USO FONTE	VALOR
10.302.0053-2104	Projeto Federal "Mais Médicos "		
33.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	00495-00303	25.000,00
33.90.48.99.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas	00495-00303	100.000,00
	Total		125.000,00

TOTAL GERAL ART. 3°	125.000,00

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 55 de 88

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar no Orçamento Geral do Exercício de 2014 (aprovado pela Lei Municipal nº.1577 de 27/12/2013) dotações no valor de R\$ 100.000,00 de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, para cobertura dos créditos no artigo anterior, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE

09	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001	ATENÇÃO BÁSICA	ID-USO	VALOR
10.302.0053-2078	Manutenção da Rede Municipal de Saúde-Atenção Básica	FONTE	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	00495-00303	125.000,00
	Total		125.000,00

TOTAL GERAL ART. 4°	125.000,00

Art. 5º. - Esta **lei** entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de março de 2.014.

Evani Justus **Prefeita Municipal**

Republicado por Incorreção

LEI Nº 1.592

Data: 27 de março de 2.014.

SÚMULA: Denominando de "Travessa MICHAEL OLEGÁRIO MOTA" via pública urbana e dá outras

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 56 de 88

providências. (Projeto de Lei nº 559 de autoria do Vereador Artur

Carlos dos Santos).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu,

Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa doravante a denominar-se "Travessa MICHAEL

OLEGÁRIO MOTA" a via pública antes sem denominação, com

confrontações entre as Ruas Pedro Álvares Cabral e Rua Manoel Ribas

no bairro Brejatuba.

Parágrafo Único - A via ora denominada, e sua extensão, está

demonstrada, conforme Croqui de Subdivisão do Lote "A" da Quadra nº

258 da Planta Jardim Estoril, que passa fazer parte integral desta lei.

Art. 2º. O Poder executivo Municipal deverá providenciar a

colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da

denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de março de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Portaria Nº 8.731

Data: 20 de março de 2014.

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 57 de 88

Súmula: "Concede Licença Especial a servidora SIMONE NAIR PEREIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 3.598/14 de 26/02/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 03 de abril de 2014 a 01 de julho de 2014, a servidora SIMONE NAIR PEREIRA, Ficha Funcional nº 1249, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de fevereiro 2002 a fevereiro 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de abril de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de março de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 18.543

Data: 18 de fevereiro de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). MARJORIT GRASYELLA GOUVEIA** para o cargo de **AUXILIAR DE MÃE SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas, com a possibilidade de realização de plantões de

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 58 de 88

12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2013, homologado pelo Decreto 18.457/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2.959/14 de 14/02/2.014, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). MARJORIT GRASYELLA GOUVEIA** cadastrado no CPF sob n.º 028.834.189-93 para o cargo de **AUXILIAR DE MÃE SOCIAL**, com carga horária semanal de 40 horas, com a possibilidade de realização de plantões de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de fevereiro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 18.655

Data: 21 de fevereiro de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS.**

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 59 de 88

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 13.913/13 de 06/09/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 22 de novembro de 2013, Aposentadoria Tempo de Contribuição a servidora BALBINA APARECIDA AMORIM DA VEIGA RAMOS, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.878,18 (hum mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) e anual de R\$ 22.538,16 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

- **Art. 2º -** A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
- **Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 18.683

Data: 07 de março de 2.014.

Súmula: Revoga a pedido, integralmente o Decreto nº 16.677, de 16 de janeiro de 2.013 pelo qual a servidora

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 60 de 88

ANDRÉIA MARTINHAK foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 3.832/14 de 28/02/2014, <u>DECRETA:</u>

- Art. 1º Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto nº 16.677, de 16 de janeiro de 2.013, pelo qual a servidora **ANDRÉIA MARTINHAK**, foi designada para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.677.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de março de 2.014.

EVANI JUSTUS

Editais

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR a candidata aprovada no Concurso Público Edital 001/2013, relacionada no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhada à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovada. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto 3/4 recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 07 de abril de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos

Secretário Municipal da Administração

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 62 de 88

ANEXO ÚNICO 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: AUXILIAR DE MÃE SOCIAL

Classif	NOME	CPF	RG
07	Queila Cristina Sales de Oliveira	100.401.729- 45	107638636

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão do Nível Médio na modalidade Magistério ou da Graduação, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 63 de 88

j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 07 de abril de 2014.

Antenor Altevir F. dos Santos Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - ÁREA URBANA

Classif	NOME	CPF	RG
166	JOAO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	092.741.959-90	124917816
167	SIMONE DA COSTA	052.220.209-83	41873491
168	KARINA LETICIA MARTINS	087.806.719-18	105788401
169	ALISON VIEIRA FELTZ	092.741.929-75	107610600
170	LUANA FERREIRA DE MATTOS SILVEIRA	069.363.239-95	105004370
171	MAIRA DOS SANTOS DE FREITAS	090.061.809-47	105432763

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 64 de 88



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

EDITAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

A Prefeita do Município de Guaratuba, Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, do(s) seguinte(s) beneficiário(s):

NOME	RG	CPF
Ana Júlia Catarino	9.188.544-1 SSP/PR	052.407.039-30
José da Silva	3.559.330-6 SSP/PR	586.230.609-97
Lismeri Farias Pereira de Souza	7.228.307-4 SSP/PR	040.707.729-44

Em substituição, será contemplada o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovado(s) pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF
Claudeci Euclides	13.101.587-9 SSP/PR	592.441.789-15
Enoir Felipe Frigo	2/E.3.228.497 SSP/SC	410.460.649-91
Renilda da Luz Nascimento	1.678.099-5 SSP/PR	527.715.559-72

Guaratuba/PR, 01 de Abril de 2014.

Evapi Cordeiro Justus Prefeita Municipal de Guaratuba

Av. 29 de Abril, 425 - Centro - CEP 83280-000 - Guaratuba - PR - Fone/Fax (41) 3472-8578 - Dep.Urbanismo

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 65 de 88

Licitação

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ n.º: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, n 85, bairro São Lourenço, em Curitiba,

Estado do Paraná.

3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2011 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/11 - PMG

OBJETO:

O objeto do presente é a locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2011 – PMG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.39.00.00-02600 (00000)

-03-001-04.122.0061.2049-3.3.90.39.00.00-02610 (00510)

VALOR: O valor inicial do contrato é de R\$ 510.009,75, (quinhentos e dez mil nove reais e setenta e cinco centavos), sendo acrescido nesse valor 7,60% referente ao aditamento contratual, dessa forma será somado ao valor inicial do contrato R\$36.914,58 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 546.924,36 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 66 de 88

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 - PMG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

ANULAR

O processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014 PMG, que prevê a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, visando o fornecimento dos sistemas de **Gestão de Atendimento ao Cidadão, Protocolo de Documentos e Processos e do Controle do Transporte Escolar** atendendo as especificações constantes do termo de referência e demais anexos, a ser julgado pelo menor valor global, adotando como razões de decidir os fundamentos exarados no parecer jurídico nº. 200/2014 da Procuradoria Geral.

Cumpram-se as determinações legais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2.014.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013 - PMG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

ANULAR

O processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013 PMG, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de copa, manutenção e limpeza para atender as necessidades do Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba atendendo as especificamente porque o vicio apontado trouxe prejuízo ás empresas que participaram do certame, em especial á recorrente, e ainda ao Município que deixou de obter um resultado mais vantajoso, o que contraria sobremaneira o interesse público, adotando como razões de decidir os fundamentos exarados no parecer jurídico nº. 274/2014 da Procuradoria Geral.

Cumpram-se as determinações legais. Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de abril de 2.014.

Evani Cordeiro Justus

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 67 de 88

DESPACHO DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 039/2014

TIPO: Decisão Administrativa (ANULAÇÃO)

À Luz do que determina a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, acolho o parecer nº. 274/2014, da Assessoria Jurídica e da Procuradoria Geral do Município, recomendando a ANULAÇÃO do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 039/2013, adotando como razões de decidir os argumentos colacionados no parecer nº. 274/2014 da Procuradoria Geral, especificamente porque o vicio apontado trouxe prejuízo ás empresas que participaram do certame, em especial á recorrente, e ainda ao Município que deixou de obter um resultado mais vantajoso, o que contraria sobremaneira o interesse público.

Cumpra-se a determinação constante do parecer.

Guaratuba, 11 de abril de 2014.

Andréa de Souza Klenke Moreira Pregoeira do Município

DESPACHO DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 003/2014

TIPO: Decisão Administrativa (ANULAÇÃO)

À Luz do que determina a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, acolho o parecer nº. 200/2014, da Assessoria Jurídica e da Procuradoria Geral do Município, recomendando a ANULAÇÃO do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 003/2014, adotando como razões de decidir os argumentos colacionados no parecer nº 200/2014 da Procuradoria Geral, especificamente porque o vicio apontado trouxe prejuízo ás empresas que participaram do certame, em especial á recorrente, e ainda ao Município que deixou de obter um resultado mais vantajoso, o que contraria sobremaneira o interesse público.

Cumpra-se a determinação constante do parecer.

Guaratuba, 26 de março de 2014.

Andréa de Souza Klenke Moreira

Pregoeira do Município

EXTRATO DE CONTRATO

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 68 de 88

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ No. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA - EPP

CNPJ N°. 79.980.413/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fernandes Barros, nº. 2130 - Bairro Hugo Lange - Curitiba -

Estado do Paraná, CEP: 80.040-200.

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/13 - PMG

CONTRATO Nº. 021/14 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-04-001-04.123.0061.2051-3.3.90.35.00.00 (00000)

VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de março de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SANSERVICE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº. 03.522.293/0001-65

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I – Água Verde – Curitiba/Paraná – CEP:

80.620-130 - Guaratuba - Paraná.

CONVITE Nº. 008/13 - PMG

CONTRATO Nº. 082/13 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos geométricos de pavimentação e projeto de drenagem com planta detalhada para a revitalização da Avenida Brejatuba, conforme pedido da Secretária Municipal da Infraestrutura e Obras.

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 69 de 88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.0051.20123.3.90.39.00.00 (00000)

VALOR: R\$82.316,67 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e

treze centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 13 de dezembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **001/2014**, tendo como objeto do tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de funilaria, pintura, tapeçaria, montagem e desmontagem automotiva e serviços de guincho 24 horas para recuperação de eventuais danos à frota de veículos oficiais do Município de Guaratuba,

RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão PRESENCIAL nº. 001/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2014, realizado em data de 21 de janeiro de 2.014, pôde-se verificar:
 - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
 - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
 - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 70 de 88

- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO **LOTE 01, 02 e 04** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA.-EPP.**, respectivamente:
 - -Valor Global **LOTE 01** de R\$ 130.410,00 (Cento e trinta mil quatrocentos e dez reais).
- Valor Global **LOTE 02** de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
- Valor Global **LOTE 04** de R\$ 22.799,99 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
- 3º. Assim HOMOLOGO **LOTE 03** do presente procedimento licitatório nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da **PORTO NÁUTICA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**., respectivamente:
- -Valor Global **LOTE 03** de R\$ 47.999,00 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).
- 6°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11de fevereiro de 2.014.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 007/2014, tendo como objeto o registro de preços para aquisições de leites especiais (suplementos alimentares, fórmulas infantis e nutrição enteral), para atender os Processos Administrativos protocolados na Prefeitura Municipal de Guaratuba de pacientes com doenças que ocasionam o aumento das necessidades calóricas (como o câncer em estágio avançado e desnutrição, entre outras) ou pacientes com alimentação exclusiva via enteral (sonda ou ostomia), como aqueles com seqüelas de AVE (Acidente Vascular Encefálico) e paralisia cerebral (entre outros).

RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Presencial Nº. 007/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº. 007/2014, realizado em data de 27 de março de 2.014, pôde-se verificar:
 - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
 - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
 - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
 - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
 - e) 2º. Assim HOMOLOGO os itens 01, 05, 06, 12 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento,

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 72 de 88

- em favor da empresa SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORANDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., respectivamente:
- f) O Valor total dos itens 01, 05, 06, 12 é de R\$174.125,00 cento e setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais);
- g) Assim HOMOLOGO os itens 02 e 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa QUILOCAL PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, respectivamente:
- h) O Valor total dos itens 02 e 03 é de R\$24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais);
- i) Assim HOMOLOGO o item 04 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONISTAS LTDA., respectivamente:
- j) O Valor total do item 04 é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- k) Assim HOMOLOGO os itens 07, 08, 09, 10, 11, 13 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., respectivamente:
- O Valor total dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 13 é de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);
- m) Assim HOMOLOGO o item 14 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa CENTER NUTRI COM. NUTRI. ENTERAL LTDA., respectivamente:
- O Valor total do item 14 é de R\$6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais);
- 3°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de abril de 2.014

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2013

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 73 de 88

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 043/2013, cujo o objeto é a aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal com equipamento de oxigenoterapia (cilindros), este últimos a serem fornecidos em comodato pela empresa vencedora do certame, para atender os serviços contínuos e permanentes da rede municipal de saúde do município de Guaratuba/Paraná.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico Nº 043/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 043/2013, realizado em data de 16 de dezembro de 2.013, pôde-se verificar:
 - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
 - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
 - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
 - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 74 de 88

Assim HOMOLOGO o Lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - ME, respectivamente:

- Lote único no Valor Global de R\$ 138.998,36 (Cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos);
- 2º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2.014.

Evani Justus Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, autuado sob nº. 004/2013, tendo como objeto a contratação de empresa de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal.

RESOLVE:

1º. Homologar a TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 75 de 88

Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2013, realizado em data de 28 de fevereiro de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA - EPP, respectivamente:
- O valor total do presente contrato é de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- 3°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2.014

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 76 de 88

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO **CONTRATO N.º 086/2013 - PMG**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. João Cândido, 380, Guaratuba/Pr., inscrito no CNPJ/MF sob 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Evani Cordeiro Justus;

CONTRATADA:

HELENA MARIA VOLTOLINI DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida 29 de Abril, nº. 574 - Centro - Guaratuba - Estado do Paraná CEP: 83.280-000, inscrita no CNPJ n.º 02.075.839/0001-14.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a rescisão amigável de parte do Contrato de FORNECIMENTO, nº. 086/2013-PMG, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Cláusula 1ª. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo o presente contrato, deste que haja, conveniência para o CONTRATANTE, esse objeto não foi utilizado pelo Município, perdendo assim o objetivo desse contrato.

ENCARGOS:

Cláusula 2a. A CONTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total do Município de Guaratuba.

DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 77 de 88

Cláusula 3ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de Prestação de Serviços nº. 086/2013-PMG, não havendo quaisquer pendências recíprocas e ficando o Município de Guaratuba eximido de qualquer pagamento pelo objeto do contrato e que as partes declaram estar satisfeitas nada mais havendo a reclamar em razão do citado contrato.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Cláusula 4ª. A gestão e fiscalização deste Contrato será exercida pelo Sr. Vandir Esmaniotto nomeado Secretário de Turismo e Cultura do Município de Guaratuba, ou quem venha substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

- a) requerer ao departamento jurídico às medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- b) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 5^a. A presente Rescisão amigável passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 6^a. Faz parte do presente instrumento o contrato de fornecimento nº. 086/2013– PMG.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes elegem o foro da comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Guaratuba, 05 de março de 2014.

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 78 de 88

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

CPF n.º 007.474.159-43

VANDIR EMANIOTTO

Secretário de Turismo e Cultura do Município de Guaratuba CPF nº. 056.700.049-49

HELENA MARIA VOLTOLINI DE OLIVEIRA - ME

Viller Voltolini de Oliveira RG nº. 7028601-7/SSP-PR. PROCURADOR

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: IMPLANTA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ n.º: 13.486.362/0001-86

ENDEREÇO: Rua Carneiro Lobo, 570, 17º andar, Curitiba-Paraná 3º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/13 - PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Bairro Cohapar, nesta cidade, com recursos oriundos do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde e recursos EC 29/00-15% da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 79 de 88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.002-10.302.086-44.90.51.00.00-02490 (303)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato para 90 (noventa) dias, com data de 20 de fevereiro de 2.014 e término em 20 de maio de 2.014.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

3° ADITIVO DO

CONCURSO DE PROJETOS 001/2011

CONTRATO 011/2012

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: "CIDADE SUSTENTÁVEL"

Aditivo de prazo: 02 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2014.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 011/2012

CONCURSO DE PROJETOS: N° 001/2011

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 80 de 88

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 60 (sessenta) dias, somente para final de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, do "Projeto Cidade Sustentável", a partir de 02 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);

-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);

-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

6º ADITIVO DO

CONCURSO DE PROJETOS 002/2010

CONTRATO 050/2010

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 81 de 88

Aditivo de prazo: 27 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 050/2010

CONCURSO DE PROJETOS: Nº 002/2010

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 60 (sessenta) dias, somente para final de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, do "Projeto Cidade Sustentável", a partir de 02 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- -08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);
- -08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);
- -08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);
- -08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);
- -14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);
- -14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

7° ADITIVO DO

CONCURSO DE PROJETOS 001/2010

CONTRATO 049/2010

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 82 de 88

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: "EDUCAR PARA VIDA"

Aditivo de prazo: 06 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 049/2010

CONCURSO DE PROJETOS: N° 001/2010

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para para 60 (sessenta) dias, somente para final de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, do "Projeto Cidade Sustentável", a partir de 02 de janeiro de 2014 a 02 de março de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00000);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00510);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00511);

-08.01.18.541.0057-2034.3.3.50.43.00.00 (00555);

-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00000);

-14.03.15.452.0058-2039.3.3.50.43.00.00 (00510).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA : 02 DE JANEIRO 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 83 de 88

Contabilidade



MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2013 A FEVEREIRO DE 2014

Página: 1 /

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Previsão		
ESPECIFICAÇÃO	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	TOTAL	atualiza 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	5.568.599,03	6.701.206,28	6.404.928,70	5.514.311,36	5.827.850,01	5.716.972,07	5.689.820,33	7.718.470,65	6.776.054,24	8.822.687,89	5.430.112,53	5.947.310,33	76.118.323,42	103.986.000,00
Receita tributária	1.440.836,00	1.308.616,27	1.230.785,72	1.238.088,64	1.263.495,57	1.280.688,46	1.214.060,48	1.806.419,50	1.729.772,08	2.402.766,09	898.331,17	765.646,35	16.579.506,33	31.576.000,00
IPTU	643.348,95	528.714,57	519.871,26	505.453,44	521.018,68	513.498,49	504.286,12	644.317,20	510.773,84	220.674,06	0,00	0,00	5.111.956,61	16.000.000,00
ISS	300.440,02	274.394,10	255.398,68	238.258,14	275.449,72	258.813,80	296.817,70	470.908,76	396.490,12	478.770,38	466.666,79	413.728,57	4.126.136,78	3.000.000,00
ITBI	191.733,71	202.161,52	204.742,39	233.309,44	219.375,41	250.820,02	132.733,30	216.299,20	257.678,94	296.440,00	0,00	0,00	2.205.293,93	3.358.000,00
IRRF	9.172,02	22.006,70	9.761,21	22.992,59	17.407,65	17.303,44	21.761,81	160.949,55	297.399,93	1.111.635,32	288.069,58	169.721,91	2.148.181,71	1.559.000,00
Outras receitas tributárias	296.141,30	281.339,38	241.012,18	238.075,03	230.244,11	240.252,71	258.461,55	313.944,79	267.429,25	295.246,33	143.594,80	182.195,87	2.987.937,30	7.659.000,00
Receita de contribuições	322.009,82	354.179,46	305.937,12	285.555,97	242.998,10	288.223,71	270.845,31	245.354,77	266.261,65	266.244,99	169.751,88	454.295,19	3.471.657,97	3.500.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	322.009,82	354.179,46	305.937,12	285.555,97	242.998,10	288.223,71	270.845,31	245.354,77	266.261,65	266.244,99	169.751,88	454.295,19	3.471.657,97	3.500.000,00
Receita patrimonial	46.469,89	44.804,98	45.309,71	35.308,55	128.755,91	45.011,41	60.418,43	80.321,76	62.698,05	81.332,24	0,00	0,00	630.430,93	642.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	49.628,66	38.302,51	52.499,14	53.146,80	48.236,03	49.221,95	46.007,35	42.716,12	40.152,60	77.362,45	0,00	46.967,39	544.241,00	626.000,00
Transferências correntes	3.294.502,19	4.579.017,43	4.286.888,80	3.604.638,07	3.688.690,15	3.487.673,18	3.691.352,85	4.159.919,37	4.005.413,48	5.270.668,87	4.359.025,28	4.675.342,08	49.103.131,75	57.295.000,00
Cota parte do FPM	1.170.872,62	1.256.319,92	1.805.160,94	1.506.393,48	1.073.017,65	1.402.953,44	1.161.128,04	1.161.145,87	1.615.130,34	2.436.614,06	1.961.925,79	2.095.049,79	18.645.711,94	24.000.000,00
Cota parte do ICMS	492.460,32	572.594,31	556.556,20	577.673,93	609.784,72	571.810,04	602.784,68	612.194,45	627.824,40	905.118,22	637.221,28	544.423,92	7.310.446,47	8.500.000,00
Cota parte do IPVA	173.851,41	164.595,37	161.578,41	132.110,03	143.488,77	101.870,38	75.342,53	81.915,04	72.064,26	88.826,63	181.803,90	477.671,93	1.855.118,66	2.100.000,00
Cota parte do ITR	6.395,48	1.799,56	22.087,02	9.740,71	686,44	3.806,08	4.055,81	34.004,49	4.300,12	4.860,37	9.945,26	1.263,14	102.944,48	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	22.693,88	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.719,30	5.719,30	79.520,24	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.659,27	7.023,12	9.443,94	9.836,12	9.688,82	10.367,12	9.430,22	10.080,97	11.182,42	11.951,60	11.333,69	9.630,50	117.627,79	130.000,00
Transferências do FUNDEF	761.035,71	841.527,84	945.447,91	854.674,43	867.313,84	834.739,75	830.767,94	857.522,21	920.315,10	1.237.314,21	1.052.442,02	1.177.749,92	11.180.850,88	13.318.000,00
Outras transferências correntes	682.227,38	1.712.463,43	780.940,91	508.535,90	979.036,44	556.452,90	1.002.170,16	1.397.382,87	748.923,37	580.310,31	498.634,04	363.833,58	9.810.911,29	9.047.000,00
Outras receitas correntes	416.576,26	380.236,95	486.708,61	298.594,43	457.873,82	566.583,90	408.183,57	1.384.304,57	671.756,38	724.525,48	4.553,17	5.171,58	5.805.068,72	10.347.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	1.423,79	3.951,32	3.200,40	1.021,10	2.199,57	430,54	1.047,66	565,44	0,00	212,23	1.548,97	112,26	15.713,28	0,00
DEDUÇÕES (II)	370.247,43	405.005,82	512.099,56	448.285,08	368.468,70	419.295,77	371.682,70	381.002,56	467.234,79	536.463,95	561.589,64	626.751,47	5.468.127,47	6.986.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	370.247,43	405.005,82	512.099,56	448.285,08	368.468,70	419.295,77	371.682,70	381.002,56	467.234,79	536.463,95	561.589,64	626.751,47	5.468.127,47	6.986.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.198.351,60	6.296.200,46	5.892.829,14	5.066.026,28	5.459.381,31	5.297.676,30	5.318.137,63	7.337.468,09	6.308.819,45	8.286.223,94	4.868.522,89	5.320.558,86	70.650.195,95	97.000.000,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5) EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 84 de 88

Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Publica

Extrato de Intimações (Decreto n°. 13.844/10)

Intimações dos Interessados em processos administrativos quanto as Decisões. Considerar-se-á notificado a partir da data da publicação Relação 003/2014

PROTOCOLO	ANO	REQUERENTE	ASSUNTO	DECISÃO
001560	2014	João Slujek	Isenção de IPTU	Indeferido
001737	2014	Luci Moreira Baena	Isenção de IPTU	Indeferido
001795	2014	Daysi Antunes	Isenção de IPTU	Indeferido
001455	2014	Terezinha Pereira dos Anjos	Isenção de IPTU	Indeferido
000960	2014	Valdomiro Latki Sobrinho	Isenção de IPTU	Indeferido
001381	2014	Cacidir Gomes	Isenção de IPTU	Indeferido
002874	2014	RAF Porto Empreendimentos e Participações	Isenção de ITBI	Indeferido
004107	2014	Maria da Conceição Blein da Silva	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002596	2014	Olga lubel Ferreira	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
004140	2014	Ilda Clemente Neto	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002325	2014	Luiz Carneiro	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001897	2014	Ivonete Schuckes Mazzuco	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001479	2014	Dejanira da Cruz Sales	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001451	2014	Ruth de Carvalho Rosario	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001409	2014	Henrique Garcia	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001642	2014	Zelia Maciel laraski	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001730	2014	Antonio Pontes	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002196	2014	Lauro Crispim de Lara	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001132	2014	Manoel Costa	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
003182	2014	Eloah da Fonseca Broca Ferreira	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002222	2014	Estefânia Konczak	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002598	2014	Enercinda Schimidt	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002750	2014	Emilia Santana Lima	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 85 de 88

003783	2014	Quintilio Smagnoto	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
003797	2014	Francisca Leir Cunha	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
001893	2014	Walmor Climaco	Revisão de IPTU	Indeferido
000985	2014	Luis Amilton Foerster	Revisão de IPTU	Indeferido
003239	2014	Megabens Administração e Participações Ltda	Imunidade de ITBI	Indeferido
003626	2014	Claudir Batisti	Dação em Pagamento	Indeferido
003272	2014	Maria Marculina de Leão	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
003465	2014	Luiz Bento da Silva	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Indeferido
003734	2014	Iolanda dos Santos Pires	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
003450	2014	Carmelio Bonatto	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002969	2014	Lueide de Oliveira	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
004742	2014	Lirio Henrique Recktenvald	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
004597	2014	Lauro Carneiro	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
004590	2014	Cleusa Pereira de Oliveira	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002311	2014	Joana Maria Garcia Dunker	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
004366	2014	Celi Cecília Guimarães	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002323	2014	Terezinha de Jesus Camargo Tavares	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
004536	2014	João Vieira dos Santos	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
004907	2014	Valter Rodriguês de Jesus	Isenção de IPTU (Aposentadoria)	Deferido
002894	2014	Marlei Castro	Isenção de IPTU	Indeferido
001474	2014	João Slukek	Isenção de IPTU	Indeferido
011215	2013	Boleslau Polak	Reconsideração	Indeferido

Guaraprev

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013 - CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E ADELIR INÊS BELLÉ RAMON - ME.

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, n.º 225, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Ilson Rhoden e a contratada ADELIR INÊS BELLÉ RAMON - ME, empresária individual, brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 11.246.846/0001-22, localizada a Rua José Nicolau Abagge, 746, acordam por meio da presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Terceira e Quarta, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 02 (Dois) meses, sendo os serviços prestados até 13 de Maio de 2014.

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 86 de 88

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 02 de abril de 2014.

ILSON RHODEN

Diretor Executivo - Guaraprev

ADELIR INÊS BELLÉ RAMON - ME

Contratado

restentumas.		
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 - CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E INVA CAPITAL CONSULTORIA LTDA - ME.

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr.Carlos Cavalcanti, n.º 225, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Ilson Rhoden e a empresa INVA Capital Consultoria Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.120/0001-89, com endereço a Rua Visconde do Rio Branco, 1630 – cj. 107, centro, Curitiba – Pr, acordam por meio da presente o que segue:

Edição digitalizada Nº 320 - Guaratuba 15 de Abril de 2014 - Ano X - Página 87 de 88

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Terceira e Quarta, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 03 (três) meses, sendo os serviços prestados até 13 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 02 de abril de 2014.

ILSON RHODEN

Diretor Executivo - Guaraprev

INVA CAPITAL CONSULTORIA LTDA

Contratado

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG:	RG:

1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 002/2013 — CELEBRADO ENTRE O GUARAPREV E ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O GUARAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Carlos Cavalcanti, n.º 225, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.046.712-0001/90, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Ilson Rhoden e a contratada ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.591.657/0001-20, com endereço a Av. Presidente Kennedy nº 2999 sala 08 2 andar, bairro Guaíra, Curitiba – Pr, acordam por meio da presente o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os prazos de execução e de vigência descritos, respectivamente, à Cláusula Terceira e Quarta, serão prorrogados, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por mais 03 (três) meses, sendo os serviços prestados até 01 de julho de 2014.

Edição digitalizada Nº 320 – Guaratuba 15 de Abril de 2014 – Ano X – Página 88 de 88

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaratuba, 01 abril de 2014.

ILSON RHODEN

Diretor Executivo - Guaraprev

ACTUARY CONSULTORIA ATUARIAL LTDA Contratado

Testemunhas:								
Nome:	Nome:							
RG·								

Câmara

ATO nº 29/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

DOUGLAS FERNANDO PERES, RG 8.868.225-4 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, indicado pelo Vereador Fábio Luiz Chaves, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9° § 1°, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 17 de março 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de março de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido Nº 380 - Centro

Câmara Municipal de Guaratuba Rua Coronel Carlos Mafra Nº 494 - Centro

EXPEDIENTE

Edição Digitalizada nº320 Guaratuba 15 de Abril de 2014

Evani Cordeiro Justus - Prefeita Municipal Vandir Esmaniotto - Vice-Prefeito Municipal Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento. Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretária Municipal da Educação

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretária Municipal da Educação Al ex Elias Antum - Secretário Municipal da Saúde Jean Colbert Dias - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública Vicente Claúdio Variane - Secretário Municipal do Meio Ambiente Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesoa e Agricultura Antenor Altevir Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e promoção Social Roberto Hishida - Secretário de Obras , Viação e Serviços